



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 054, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 04/04/24
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E NOMEIA COMISSÃO.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal de Divino, no exercício das suas atribuições, notadamente as que são conferidas pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora T.R.S, matrícula nº: 3741, CPF: 131.XXX.XXX-65, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a apurar denúncia por descumprimento do Art. 164, incisos I,IV,XI e XVII da Lei Complementar Municipal nº: 007/2006, no exercício da função, para a aplicação das medidas legais cabíveis;
- Art. 2º - Ficam designados os servidores **Lidemar José da Páscoa**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Luiza Miranda Constantino**, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **José Alberice Neto**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 3º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referente ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por este Decreto, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

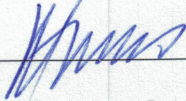
Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

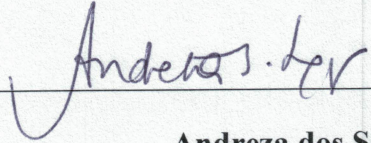
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrar, Publicar e Cumprir.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 03 de abril de 2024.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito municipal


Andreza dos Santos Logão

Assessora Jurídica